



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 9 de maio de 2003

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da União Brasiliense de Educação e Cultura, visando a participação do servidor FREDERICO AUGUSTO TEIXEIRA DA ROCHA ORLANDO no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Sistemas Orientados a Objetos, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).P.26.252/03.1.

(Of. El. nº seadp26252)

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor do Instituto Nacional de Pós-Graduação, visando a participação da servidora JOYCE CARVALHO LOPES FARANI no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA Gestão Empresarial, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).P.26.247/03.9

(Of. El. nº seadp26247)

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, visando a participação do servidor LUIZ CARLOS SALETTI no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Controladoria na Gestão Pública: Criando Valor para a Sociedade, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).P.26.238/03.8.

(Of. El. nº seadtst26238)

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da Fundação Getúlio Vargas, visando a participação do servidor JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).P.26.254/03.0.

(Of. El. nº seadtst26254)

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor do Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, visando a participação do servidor DALTON LUIZ DE CASTRO FERREIRA no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Direito Material e Processual do Trabalho, com fundamento no art. 25, caput, do referido diploma legal, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais).P.26.239/03.2

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº seadp26239)